CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 32/2015

"Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 09/10/2015 por motivo de LUTO ".

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 09 de outubro do ano em curso por motivo de LUTO pelo falecimento de **SOPHIE GABRIELLEY SOUZA**, neta da Funcionária Efetiva da Câmara, Sônia Felipe da Cruz.

Artigo 2º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 13 de outubro de 2015, e a reunião ordinária prevista para 08 de outubro de 2015 fica transferida para o dia 13 de outubro de 2015 às 15 horas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FOI AFIXADA NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 08/10/15 à 13/10/15

Sarzedo, 08 de outubro de 2015.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vice – Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário

OSMAR GOMES DE SOUZA
Tesoureiro